TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico, com aprovação junto à Celesc, para deslocamento de poste e aumento da tensão da rede elétrica do Parque Municipal Erhard Grimm, no município de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada conservação, higienização e manutenção da frota oficial do Município de Agrolândia/SC, composta por veículos leves, médios, ônibus, micro-ônibus, caminhões, máquinas pesadas e tratores agrícolas, utilizados na execução de serviços públicos essenciais.

A lavagem periódica dos veículos é medida indispensável para preservar o patrimônio público, prevenir desgaste prematuro da pintura e corrosão de peças, reduzir riscos de danos mecânicos decorrentes do acúmulo de sujeira e prolongar a vida útil dos bens. Além disso, assegura condições adequadas de higiene, especialmente nos veículos destinados ao transporte de pessoas, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos usuários.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos específicos, sistema de tratamento de efluentes, nem de servidores suficientes para realizar os serviços de forma direta e contínua, sem prejuízo das demais atividades administrativas. A execução interna demandaria investimentos adicionais com aquisição de materiais, equipamentos e adequações estruturais, o que se mostraria menos eficiente e potencialmente mais oneroso.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, mediante regular processo licitatório, apresenta-se como a solução mais vantajosa, assegurando eficiência, economicidade, qualidade técnica e atendimento às normas ambientais vigentes, em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01978aa9679fe

conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, período no qual deverão ser executados os serviços de elaboração do projeto elétrico e realizado o respectivo protocolo junto à CELESC.

A vigência poderá ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e interesse da Administração, especialmente nos casos em que houver necessidade de complementações, ajustes solicitados pela concessionária ou situações supervenientes que impeçam a conclusão dentro do prazo inicialmente estabelecido.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	01	SERVIÇO	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA DESLOCAMENTO DE POSTE E AUMENTO DA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA DO PARQUE MUNICIPAL ERHARD GRIMM, INCLUINDO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E APROVAÇÃO JUNTO À CELESC.	R$2.800,00

Para atendimento da presente demanda, estima-se a contratação de 01 (um) projeto elétrico completo, contemplando o deslocamento de 01 (um) poste e o aumento da tensão/carga da rede elétrica do Parque Municipal Erhard Grimm.

A estimativa considera a necessidade específica e pontual de adequação da infraestrutura elétrica do local, não havendo previsão de quantitativos adicionais no momento, tratando-se de serviço técnico único e determinado.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Não se aplica a exigência de amostras para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto

elétrico, não envolvendo o fornecimento de bens ou materiais que demandem verificação prévia por meio de amostra.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

O projeto elétrico deverá ser entregue junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, em meio digital (arquivo em PDF e demais formatos editáveis, quando aplicável) e, se solicitado, em via impressa, devidamente assinada pelo responsável técnico e acompanhada da respectiva ART/RRT.

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência formal da documentação apresentada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para verificação do atendimento às exigências contratuais.

O recebimento definitivo dar-se-á após a análise técnica e validação do conteúdo pela Administração, bem como após o protocolo do projeto junto à CELESC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, desde que não haja pendências ou necessidade de ajustes. Caso sejam identificadas inconsistências, a contratada deverá promover as adequações necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A contratada deverá elaborar o projeto elétrico destinado ao deslocamento de poste e ao aumento da tensão/carga da rede elétrica do Parque Municipal Erhard Grimm, observando integralmente as normas técnicas vigentes, as exigências da CELESC e a legislação aplicável.

O projeto destina-se a fornecer todos os detalhes construtivos e cálculos de dimensionamentos elétricas necessários para a troca do ponto de conexão da entrada de energia elétrica, em razão da construção do portal na entrada da FECOL. Deverá contemplar, no mínimo: ramal de ligação em média tensão 23,1 kV; subestação com transformador de

112,5 kVA instalado em poste; medição em baixa tensão no sistema 380/220 V; bem como aprovação do projeto no Portal Técnico da CELESC.

Constituem obrigações da contratada: realizar levantamento técnico no local; elaborar estudos, cálculos, dimensionamentos, plantas e memoriais descritivos; emitir o TRT/ART (Termo de Responsabilidade Técnica); protocolar e acompanhar o projeto até sua aprovação junto à concessionária; promover eventuais ajustes solicitados; e cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

O contrato produzirá os efeitos pretendidos a partir da entrega de projeto técnico completo e devidamente aprovado, viabilizando a futura execução das adequações na rede elétrica, permitindo a continuidade da obra do portal e garantindo capacidade energética compatível com as demandas do espaço.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade técnica do projeto e a efetiva aprovação junto à CELESC.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;

Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;

Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade do material;

Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;

Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da

CONTRATANTE, desde que comprovada a entrega do projeto conforme as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

As Notas Fiscais/Faturas deverão conter obrigatoriamente:

- Número do processo licitatório;
- Número da Ordem de Compra;
- Detalhamento dos itens fornecidos, com suas respectivas quantidades, valores unitários e totais.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE, desde que toda a documentação esteja regular.

Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, vedado qualquer tipo de cobrança de taxa bancária ou despesa adicional à CONTRATANTE.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais vigentes. O procedimento observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas do objeto e às condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

A proposta classificada em primeiro lugar deverá demonstrar compatibilidade com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa prévia realizada pela Administração.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**
Ação:	2038 – Manutenção do Parque de Exposições
Funcional:	0023.0695.0051
Vínculo:	150070000200Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários
Referência:	(236) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 04 de Março de 2026.

_____.
Aline Schuller
Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

MICHELE GUTZ:10193993929
Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2026.03.04 16:00:45 -03'00'

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 05/03/2026 09:19:27